

PROCESSO Nº 2023022373 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 281/2021 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A EMPRESA TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Blobo B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 03.154.737.0001-57, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH 00760155810 expedida pelo DETRAN/GO e do CPF n° 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-Goiás, CEP: 72.830-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Locação de 01 (um) caminhão baú 3X4, com motorista para atender às demandas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas unidades.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:</u>

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024.



<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:</u>

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 3,40% (três vírgula quarenta por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais) mensal, para **R\$ 8.168,60** (oito mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 98.023,20 (noventa oito mil, vinte três reais e vinte centavos). Para este exercício financeiro o valor empenhado é de R\$ 40.843,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta três reais), sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: 2023.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Dotação Compactada: 2023.0838 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 46254 – Autorização de Compras: 108284 – Nota de Empenho: 9831.

<u>Parágrafo Único:</u> Para o exercício subsequente o valor empenhado será de **R\$ 57.180,20** (cinquenta sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 064/2021, o servidor **LEANDRO ALVES DA ROCHA**, inscrito na matricula funcional nº 53.506, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação de prazo se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços com o caminhão, que atende diversos órgãos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

Pelo Contratante

TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO

Pela contratada

LEANDRO ALVES DA ROCHA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira CPF: 645,104,501-25 Giovanna Beatriz Assis Oliveira CPF: 708.833.171-33